



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Cláudio Lembo - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 116 • Número 144 • São Paulo, terça-feira, 1º de agosto de 2006

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

## Lei Complementar

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1000, DE 31 DE JULHO DE 2006

Altera a Lei Complementar nº 125, de 18 de novembro de 1975, e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 2º da Lei Complementar nº 125, de 18 de novembro de 1975, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 695, de 17 de novembro de 1992, o inciso V:

“Artigo 2º - .....

V - do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, os Laboratórios de Investigação Médica.” (NR)

Artigo 2º - Ficam criados, na Tabela III do Subquadro de Cargos do Quadro do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, 55 (cinquenta e cinco) cargos de Pesquisador Científico I, referência PqC-1, destinados aos Laboratórios de Investigação Médica.

Artigo 3º - As despesas resultantes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Luiz Tacca Júnior

Secretário da Fazenda

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de julho de 2006.

## Decretos

### DECRETO Nº 51.012, DE 31 DE JULHO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 20.933.970,00 (Vinte milhões, novecentos e trinta e três mil, novecentos e setenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 50.589, de 16 de março de 2006, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Luiz Tacca Junior

Secretário da Fazenda

Fernando Carvalho Braga

Secretário de Economia e Planejamento

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 31 de julho de 2006.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
		FR	GD	VALOR
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA				
18000	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
4 4 90 51	OBRA E INSTALAÇÕES	1		8.814.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1	12.119.970,00
	TOTAL	1	1	20.933.970,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1818.5642	INTELEGENCIA POLICIAL		1 4	20.933.970,00
	TOTAL			20.933.970,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
		FR	GD	VALOR
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA				
18000	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
18002	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		10.000.000,00
	TOTAL	1		10.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.421.1801.4988	ASSISTENCIA ALIM.PRESOS EM CUST.POLICI		1 3	10.000.000,00
	TOTAL			10.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
		FR	GD	VALOR
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
18000	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
	TOTAL	1	4	20.933.970,00
	DEZEMBRO			20.933.970,00
	TOTAL			20.933.970,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
		FR	GD	VALOR
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
18000	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
	TOTAL	1	3	20.933.970,00
	DEZEMBRO			20.933.970,00
	TOTAL			20.933.970,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
		FR	GD	VALOR
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
18000	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
	TOTAL	1	4	20.933.970,00
	DEZEMBRO			20.933.970,00
	TOTAL			20.933.970,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
		FR	GD	VALOR
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
18000	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
	TOTAL	1	3	20.933.970,00
	DEZEMBRO			20.933.970,00
	TOTAL			20.933.970,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
		FR	GD	VALOR
ESPECIFICAÇÃO				
LEI ART PAR INC ITEM				
12298 7º 1º 3		20.933.970,00	20.933.970,00	0,00
TOTAL GERAL		20.933.970,00	20.933.970,00	0,00

### DECRETO Nº 51.013, DE 31 DE JULHO DE 2006

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Franca, o imóvel que especifica

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Franca, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, designado como área "B", com 48.548,00m² (quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e oito metros quadrados), localizada na Fazenda Municipal Pouso Alto, naquele município, objeto da Lei Municipal nº 6.450, de 3 de novembro de 2006, com nova redação dada pela Lei 6.593, de 25 de maio de 2006, conforme identificado nos autos do processo GS-3071/05-SAP.

Parágrafo único - O terreno destinar-se-á à instalação do Centro de Detenção Provisória de Franca.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Administração Penitenciária

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 31 de julho de 2006.

### DECRETO Nº 51.014, DE 31 DE JULHO DE 2006

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito Municipal de Iguape, que declarou Situação de Emergência no Município

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto Municipal nº 2.119, de 28 de julho de 2006, que declarou Situação de Emergência no Município Iguape, nos termos do artigo 17, § 1º do Decreto federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de julho de 2006.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 31 de julho de 2006.

### DECRETO Nº 49.159, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

Retificação do D.O. de 18-11-2004

Artigo 1º - leia-se: Rua Regente Feijó, nº 2.220

## Atos do Governador

### DECRETOS DE 31-7-2006

Dispensando Mitsuo Tomanari Araya, RG 22.875.885-3 e Welbi Maia Brito, RG 22.433.597-2, das funções de, respectivamente, membros titular e suplente do Conselho de Curadores da Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador - Ceret, na qualidade de representantes da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

Designando, com fundamento no art. 7º da Lei 1.933-79, e nos termos do art. 11 dos Estatutos da Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador - Ceret, aprovados pelo Dec. 13.174-79, José Trindade, RG 4.683.931 e Ruyrilo Andreucci, RG 7.512.646, para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, o Conselho de Curadores da aludida Fundação, na qualidade de representantes da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, em complementação aos mandados de Mitsuo Tomanari Araya e Welbi Maia Brito.

### DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-7-2006

No processo SS-8.242-2004, vols. I e II c/aps. SS-1.538-2002 + SS-1.723-2003, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Saúde e o parecer 1300-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Sumaré, pelo descumprimento do Termo de Aditamento 1-2003 firmado em 13-5-2003, ao Convênio SUS-SP 72-02, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

### Extratos de Termos Aditivos de Convênio

Processo: GG-363-2005 - Partícipes: Estado de São Paulo, pela Casa Civil, e o Município de Potim - Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação do Programa ACESSA São Paulo no município de Potim - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes Parecer Jurídico: Despacho AJG de 5-5-2005 - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 20-6-2006.

Processo: GG-385-2005 - Partícipes: Estado de São Paulo, pela Casa Civil, e o Município de Sumaré - Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação do Programa ACESSA São Paulo no município de Sumaré - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes - Parecer Jurídico: Despacho AJG de 4-10-2005 - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 20-6-2006.

### GABINETE DO SECRETÁRIO

### COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO E DE REGISTRO CADASTRAL

Decisão de 31-7-2006

Deferindo os pedidos de inscrição no Registro Cadastral para prestação de serviços, formulados pelas empresas:

Razão Social da Empresa: PNG Construtora, Incorporadora e Serviços Ltda. - CNPJ/CPF: 05327619/0001-29 - RC: 0000013590 - Válido até: 1º-8-2007 - Razão Social da Empresa: Searam Manutenções Prediais Ltda. - EPP - CNPJ/CPF: 01630911/0001-65 - RC: 0000013591 - Válido até: 1º-8-2007.

Nota: De conformidade com o disposto no art. 8º, § 1º, da Instrução Normativa Conjunta - CSA/CECI-1 de 12-3-98 - A publicação no D.O. desta decisão produzirá os efeitos de certificação de registro cadastral previsto no § 1º do art. 36 da LF 8.666-93.

### CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 31-7-2006

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da Ordem Cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas. Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público da Casa Civil

UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária  
UGF 280003 - Unidade Gestora Financeira  
UGE 280106 - Unidade Gestora Executora  
PD Referente a Liberação de BEC.

VENCIMENTO	NUMERO DE PD	VALOR
10-8-06	2006PD00733 (BEC)	663,00
10-8-06	2006PD00734 (BEC)	140,00
10-8-06	2006PD00741 (BEC)	1.312,00
12-8-06	2006PD00756 (BEC)	688,05
16-8-06	2006PD00763 (BEC)	150,00
16-8-06	2006PD00764 (BEC)	140,00
16-8-06	2006PD00765 (BEC)	1.117,40
23-8-06	2006PD00786 (BEC)	6,00
23-8-06	2006PD00787 (BEC)	491,90
23-8-06	2006PD00788 (BEC)	1.018,34
23-8-06	2006PD00789 (BEC)	356,16
24-8-06	2006PD00804 (BEC)	142,75
27-8-06	2006PD00812 (BEC)	826,55
27-8-06	2006PD00818 (BEC)	909,50
27-8-06	2006PD00819 (BEC)	316,10
27-8-06	2006PD00820 (BEC)	64,80
TOTAL		8.342,55

### FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despachos da Diretora Executiva  
De 28-7-2006

Processo nº 825/2006 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Diretora Administrativa e Financeira e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a inscrição do funcionário MARCELO PUPIM GOZZI, no curso Melhoria de Processos, a ser realizado pela empresa BORLAND LATIN AMÉRICA LTDA, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

De 31-7-2006

Proc. 822/06 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados no âmbito do projeto "Curso de especialização em gestão pública contemporânea", por Renata Maria Paes de Vilhena, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.